



EDITAL 004/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO- PRAPG – CAPES - PPGAD

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital (PPGAD), torna público o **Edital 004/2024 - Abertura do processo de seleção de bolsista (Estágio Pós-Doutoral no país)** no período de 04 de junho a 06 de agosto de 2024, nos termos do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG), Processo Nº 88881.909543/2023-01.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital na modalidade Mestrado tem por objetivo a formação de profissionais capazes de produzir e difundir conhecimento científico, tecnológico nas áreas de sistemas produtivos de espécies vegetais bioenergéticas de forma sustentável e, nos processos de obtenção de biocombustíveis, apoiados nas ferramentas tecnológicas digitais inovadoras.

1.2. A área de avaliação do Mestrado Acadêmico em Agroenergia Digital é Ciências Agrárias I. Tendo como área de concentração e linhas de pesquisa, descritas nos itens 1.3.

1.3. 3. O quadro a seguir contém a síntese das linhas de pesquisas do Mestrado Acadêmico em Agroenergia Digital e área de concentração:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Agroenergia	LINHA I: SUSTENTABILIDADE DE ARRANJOS PRODUTIVOS E SISTEMAS AGROENERGÉTICOS. O aluno é preparado para atuar na base da cadeia produtiva agroenergética, dando-lhe conhecimento sobre sistemas de produção, os fatores relacionados e impactos ao meio, além de capacitar o profissional a identificar as potencialidades das cadeias produtivas e os impactos das políticas governamentais sobre estes sistemas
	LINHA II: BIOPROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS O aluno é preparado para atuar junto às indústrias de processamento de matérias primas para obtenção de biocombustíveis, recebendo informações sobre os fatores (bióticos ou abióticos) relacionados e a eficiência de processos e produtos.
	LINHA DE PESQUISA III - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL Está relacionada às tecnologias digitais aplicadas na agroenergia, onde o aluno será capaz de integrar conhecimento teórico e o universo digital.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com título de Doutor nas áreas de Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra.

2.2. Para efetuar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter título de doutor devidamente reconhecido por órgãos nacionais;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do Programa;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- f) apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em: <https://forms.gle/YkzCFt2ZnmExJLiK6>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá encaminhar à Coordenação do PPGAD os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia (PPGAD) (link : <https://forms.gle/YkzCFt2ZnmExJLiK6>)
- b) Carteira de identidade ou equivalente para candidatos estrangeiros;
- c) CPF ou equivalente para candidatos estrangeiros;
- d) Diploma de graduação e de doutor ou atestado que comprove a titulação;
- e) *Curriculum vitae* (formato lattes), com produção dos últimos cinco anos, documentado para os itens obrigatórios;

3.2. A documentação para a inscrição no Edital deve ser encaminhada, *exclusivamente*, via *google forms* ((link : <https://forms.gle/YkzCFt2ZnmExJLiK6>) até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2024.

3.2.1. Os arquivos devem ser encaminhados no formato Portable Document Format (.pdf) não editável.

3.2.2. Inscrições recebidas após a data e hora supracitado não serão homologadas.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas fases: Fase I (classificatória): avaliação do currículo Lattes; Fase II (eliminatória e classificatória): entrevista com os candidatos.

4.2. A entrevista com os candidatos selecionados será realizada via videoconferência. A comissão avaliadora entrará em contato com o candidato para marcar a data e hora para a entrevista, devendo o candidato se comprometer em informar antecipadamente qualquer problema de conexão ou acesso à internet. O não comparecimento do candidato na data e hora marcada resultará na desclassificação do candidato.

4.3. Os critérios de pontuação seguirão conforme a seguir:

- a) Produção científica nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação no estrato QUALIS da Área Ciências Agrárias I (peso 5,0)
- b) Entrevista com o candidato (peso 5,0)

5. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

5.1 O candidato selecionado deverá desenvolver atividades correlacionadas ao Programa visando a melhoria dos índices que impactam o conceito da CAPES, podendo ser

demandado a:

- a. Redigir, revisar, traduzir e submeter os resultados da pesquisa em revistas de alto fator de impacto, nacionais e internacionais, juntamente com discentes do Programa e seu supervisor;
- b. Participar de projetos de pesquisa e extensão vinculados ao PPGAD;
- c. Ministrar disciplina optativa no PPGAD;
- d. Co-orientar alunos;

5.2. O candidato deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa;

5.3. Ter dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. A bolsa concedida no âmbito do Estágio Pós-Doutoral consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de **R\$ 5.200,00**.

6.2. A bolsa terá duração de até **12 (doze)** meses. Se tratando de cotas vinculadas ao PRAPG-CAPES, o bolsista não poderá ser substituído após a implementação da bolsa. O cancelamento da bolsa antes do prazo previsto implica na interrupção da cota, sendo que a implementação de outro bolsista considerará a utilização de nova cota do projeto.

6.3. Após a efetivação do vínculo, o bolsista deverá se comprometer a cumprir a totalidade do tempo de duração da bolsa (item 6.2).

6.4. Havendo desistência da bolsa por qualquer motivo caberá ao bolsista o ressarcimento dos valores recebidos.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA		
ATIVIDADES	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	04/06/2024	Página Eletrônica do PPGAD (https://www.uft.edu.br/ppgad) Em: Processos Seletivos
Período de Inscrições	03/06/2024 a 06/08/2024	Email do PPGAD pgagroenergia@uft.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	07/08/2024	Página Eletrônica do PPGAD (https://www.uft.edu.br/ppgad). Em: Processos Seletivos
Entrevista com os candidatos selecionados	12/08/2024	Plataforma Google Meet (O link será disponibilizado via e-mail)
Resultado Provisório	14/08/2024	Página Eletrônica do PPGAD (https://www.uft.edu.br/ppgad). Em: Processos Seletivos
Resultado Final	16/08/2024	Página Eletrônica do PPGAD (https://www.uft.edu.br/ppgad). Em: Processos Seletivos
Implementação da bolsa e início do Estágio Pós-Doutoral	01/09/2024 a 10/09/2024	Coordenação do PPGAD Bloco Agroenergia, Sala 8, Campus Universitário de Palmas (pgagroenergia@mail.uft.edu.br)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção Organizadora via e-mail: pgagroenergia@uft.edu.br. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica do PPGAD (www.uft.edu.br/ppgad).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas – TO, 04 de junho de 2024.

Flávia Lucila Tonani de Siqueira
Presidente da Comissão de Seleção
Mestrado em Agroenergia Digital



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lucila Tonani, Servidor(a)**, em 04/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296727** e o código CRC **4CA83442**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.004277/2024-54

SEI nº 0296727